

TRATADO DE PAZ

ENTRE A AUSTRIA, E A FRANÇA.

4575

Napoleão, por Graça de Deos, e das Constituições do Imperio, Imperador dos Francezes, Rei de Italia, Protector da Liga do Rheno, etc.

TEndo visto, e considerado o Tratado concluido, determinado, e assignado em Vienna aos 14 deste mez pelo Senhor Nompere de Champagny, nosso Ministro dos Negocios Estrangeiros, em virtude dos plenos poderes que para esse fim lhe demos, e pelo Principe João de Lichtenstein, Marechal dos Exercitos de Sua Magestade o Imperador d'Austria, igualmente munido de plenos poderes, cnjo Tratado he do theor seguinte:

Sua Magestade o Imperador dos Francezes, Rei da Italia, Protector da Liga do Rheno, Mediador da Liga Suissa, e Sua Magestade o Imperador d'Austria, Rei de Hungria, e de Bohemia, igualmente animados do desejo de terminar a guerra entre elles suscitada, resolvêrão negociar sem dilacão hum Tratado Definitivo de Paz, e para isto nomeárão como seus Plenipotenciarios, os seguintes:

Sua Magestade o Imperador dos Francezes, Rei da Italia, Protector da Liga do Rheno, *o Senhor João Baptista Nompere, Conde de Champagny, Duque de Cadore, Grão Porta-Bandeira da Legião de Honra, Commendador da Ordem da Coroa de ferro, Cavalleiro da Ordem de Santo André da Russia, Grão-Dignitario da Ordem das duas Sicilias, Grão-Cruz das Ordens da Aguia-Negra, e da Aguia-Vermelha da Prussia, da Ordem de S. José de Wurtzbourg da Ordem da Fidelidade de Bade, da Ordem de Hesse-Darmstadt, Ministro dos Negocios Estrangeiros de Sua Magestade; e Sua Magestade o Imperador d'Austria, Rei de Hungria, e Bohemia, o Principe João de Lichtenstein, Cavalleiro da Ordem do Tozão de Ouro, Grão-Cruz da Ordem de Maria Tereza, Camarista, Marechal dos Exercitos de Sua Magestade o Imperador d'Austria, e Commandante Proprietario de hum Regimento de Cavalleria.

Estes tendo trocado previamente seus plenos poderes, convierão nos Artigos seguintes: